

Em 23 de Dezembro de 1950.

Lei n.º 34.

O Doutor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado
de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a urbanizar a Praça de Esperidião,
desde a Barra do Rio Grande, em fren-
te a cidade atual, até o canto da Pra-
ça do Itaquá, na Barra do Rio Acaiaí,
fazendo uma avenida com 24 metros
de largura.

Art. 2.º - Para a execução das obras referidas no
artigo anterior, deverá a Prefeitura Mu-
nicipal, solicitar a autoridade com-
petente da União a cessão da faixa
de terreno de marinha pela qual de-
verá correr a referida avenida.

Art. 3.º - A execução das obras necessárias cor-
rerá por conta da verba codificada
no Orçamento do Exercício de 1951, sob
n.º 300-§3º-310.

§ Único - Deverá ainda a Prefeitura, para o mes-
mo fim, solicitar ao Governo do Estado,
que autorize a aplicação do auxílio que
coube a esta Estância Balneária, no
corrente Exercício, e mais a que couber

no próximo de 1951.

X Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 23 de Dezembro de 1950.

Juliano de Oliveira Soares
Secretário Substituto

Lei n.º 1/51

Que concede auxílio ao Hospital Santa Isabel de Ubatuba

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - No corrente exercício, a Prefeitura Municipal concederá ao Hospital Santa Isabel de Ubatuba um auxílio de Cr\$ 12.000,00, pagos trimestralmente.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da verba Auxílios e Subvenções, consignadas no orçamento vigentes.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data